ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ: 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1120
WWW.camarapalmeirais.pi.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019 /2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

" Institui a preservação do Cajui no Município de Palmeirais e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Institui a preservação do Cajui no Município de Palmeirais.

Parágrafo único: Torna –se proibido a poda, queimada ou derrubada .

Art. 2º Fica Assegurado os direitos e vantagens da Legislação vig árvore enumerada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeirais – PI, 07 de outubro de 2013

Francisco Camilo Carvalho Lima Alencar
Vereador/PCdoB

LIDO NA SESSÃO
De, 26 / 10 / 2013
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 26 / 10 / 2013
Secretário